

## **Jurisprudência - Superior Tribunal de Justiça**

---

### **Decisão importante do STJ em matéria de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher:**

“A presunção de vulnerabilidade da mulher no contexto de violência doméstica é **SUFICIENTE** para a aplicação da Lei Maria da Penha, sendo **DESNECESSÁRIO** analisar a motivação específica da conduta do agressor”.

STJ, AgRg no REsp 1932481, 08.04.2025

### **Decisão muito importante do STJ na proteção de adolescentes:**

“O relacionamento “sugar” (oferecimento de vantagens econômicas em troca de sexo) entre um adulto e uma pessoa menor de 18 anos configura o **CRIME DE EXPLORAÇÃO SEXUAL** previsto no artigo 218-B, p. 2º, inciso I, do CP”.

AREsp 259631

### **Decisão muito importante do STJ envolvendo o tema violência doméstica contra a mulher:**

“O afastamento da vítima do seu local de trabalho em virtude das perseguições promovidas pelo autor do crime de **STALKING** (art. 147-A do CP) **AUTORIZA o AUMENTO** da pena-base”.

STJ, AgRg no AREsp 2681204

### **Decisão MUITO IMPORTANTE do STJ em matéria de proteção de crianças e adolescentes:**

“**NÃO É CABÍVEL A MODALIDADE TENTADA** para o crime de **ESTUPRO DE**

VULNERÁVEL, uma vez que qualquer contato libidinoso com menor de 14 anos já consuma o delito, sendo irrelevante se a conduta foi interrompida ou superficial, pois o bem jurídico da dignidade sexual da vítima já se encontra violado”.

STJ, Processo em segredo de justiça.

### **NOVIDADE IMPORTANTE em matéria de combate à violência contra a mulher no STJ**

“A mudança de domicílio da vítima para outro estado NÃO AFASTA, POR SI SÓ, a NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO das MEDIDAS PROTETIVAS, especialmente quando há indícios de risco decorrentes do contexto fático”.

AgRg no RHC 209927, 19/02/2025

### **Combate à violência contra mulheres, crianças e adolescentes**

“É possível o aumento da pena-base ao autor do crime de estupro de vulnerável que, após a prática do crime, profere ameaças para que a vítima mantenha em segredo os abusos sexuais sofridos”.

(STJ, AgRg no AREsp 2681364).

### **Combate à violência contra a mulher**

“No crime de LESÃO CORPORAL cometido em contexto de violência doméstica, o laudo de exame de lesões corporais NÃO É imprescindível, sendo POSSÍVEL a COMPROVAÇÃO do delito por DEPOIMENTOS, VÍDEOS e FOTOGRAFIAS”

(STJ, AREsp 2561114, 06/12/2024)

### **Ameaça praticada na presença dos filhos menores de idade**

“É possível o aumento de pena quando a ameaça contra a vítima é cometida na presença dos filhos menores de idade”.

(STJ, AgRg no AREsp 1.964.508).

### **Combate à violência contra a mulher**

“A revogação/modificação das medidas protetivas de urgência demanda comprovação da mudança nas circunstâncias que ensejaram sua concessão, **NÃO SENDO POSSÍVEL A EXTINÇÃO AUTOMÁTICA BASEADA EM PRESUNÇÃO TEMPORAL**”

(STJ, REsp 2066642)

### **Direito das Mulheres**

“O ESTADO DE SONO, que diminua a capacidade da vítima de oferecer resistência, caracteriza a vulnerabilidade prevista no art. 217-A, § 1º, do CP, para fins de configuração do crime de ESTUPRO DE VULNERÁVEL”.

(STJ, AgRg no HC 489684).

### **Combate à violência contra a mulher**

“O fato de não haver relação duradoura de afeto **NÃO AFASTA** a incidência do sistema protetivo da Lei Maria da Penha”.

(STJ, Processo em segredo de justiça, Sexta Turma, 19/08/2024).

### **Reconciliação do casal e aplicação do princípio da insignificância**

“A reconciliação entre agressor e vítima **NÃO AUTORIZA** a aplicação do princípio da insignificância em infrações penais cometidas em contexto de violência doméstica contra a mulher”.

(STJ, AgRg no REsp 1743996).

### **Uso de drogas pelo agressor**

“O uso de drogas por parte do agressor justifica o aumento da pena-base em crimes cometidos em contexto de violência doméstica contra a mulher”.

(STJ, AgRg no HC 854593).

### **Beijo forçado e estupro**

Entendimento importante dos Tribunais Superiores na proteção de meninas menores de 14 anos:

“O beijo lascivo integra o rol de atos libidinosos e configura o crime de estupro se obtido mediante emprego de força física do agressor contra a vítima”.

(STJ, RHC 93906) 21/03/2019

(STF, ARE 1319028) 28/06/2024

### **Vítima menor de 14 anos em união estável com réu.**

“O fato de a vítima menor de idade viver em união estável com o réu APENAS REFORÇA o contexto de sexualização precoce e NÃO SERVE para afastar a ocorrência do crime de estupro de vulnerável”.

(REsp 1.979.739, 09/10/2023).

### **Não aceitação do fim do relacionamento e ameaça**

“Ameaças externadas em razão do término do relacionamento entre o agressor e a vítima revelam torpeza, comportamento apto a aumentar a pena”

(AgRg no HC 652779).

### **Toque Lascivo em vítima dormindo**

“O toque lascivo em vítima que se encontra dormindo configura ESTUPRO DE VULNERÁVEL por equiparação”

(STJ, REsp 2062083).

### **Proteção das Vítimas**

A plenitude de defesa exercida no Tribunal do Júri NÃO pode ser manejada como salvo conduto para a prática de ilícitos (como discurso de ódio).

(STJ, RHC 156.955-SP).

### **Crime praticado contra mulher grávida:**

“A agravante do art. 61, II, h, do CP (crime praticado contra mulher grávida), é de natureza objetiva, e deve ser aplicada independentemente do conhecimento do estado gravídico da vítima pelo réu”.

(STJ, AgRg no HC 582200).

### **Pornografia de vingança e dano moral**

“É desnecessário que o rosto da vítima esteja evidenciado para a configuração de pornografia de vingança (revenge porn) e o conseqüente reconhecimento de dano moral indenizável”

(STJ, REsp 1735712).

### **Golpes na região do rosto e aumento de pena**

“A conduta de desferir socos na direção do rosto e da cabeça da vítima se reveste de especial reprovabilidade, justificando o aumento da pena-base”

(STJ, AgRg no AREsp 369344).

### **Direito das Mulheres**

“Esposa arrependida por adotar sobrenome do marido pode retomar nome de solteira”.

(STJ, número não divulgado em razão do segredo judicial).

### **Continuidade delitiva crimes sexuais fração máxima**

“Nos casos de estupro de vulnerável praticado em continuidade delitiva em que não é possível precisar o número de infrações cometidas, tendo os crimes ocorrido durante longo período de tempo, deve-se aplicar a causa de aumento de pena no patamar máximo de 2/3”.

(STJ, AgRg no HC 609595).

### **Exasperação da pena pluralidade de condutas**

“Revela-se mais acentuada a culpabilidade do agente que pratica o crime de estupro mediante uma pluralidade de condutas, como ocorreu no caso em apreço, no qual o Recorrente praticou contra a Vítima tanto conjunção carnal quanto sexo anal”.

(STJ, AgRg no AREsp 1.409.409).

### **Violência de Gênero**

“O ciúme é de especial reprovabilidade em situações de violência de gênero, por reforçar as estruturas de dominação – exterioriza a noção de posse do homem em relação à mulher – e é fundamento apto p/aumentar a pena”

(STJ, AREsp 1441372).

### **Proteção de Mulheres e Meninas**

“É possível a configuração do crime de assédio sexual (art. 216-A do CP) na relação entre professor e aluna(o)”.

(STJ, REsp 1.759.135).

### **Agressor praticante de artes marciais.**

“O fato do réu ser praticante de artes marciais, e uma vez se considerando os princípios éticos da prática desportiva de não utilização da violência, justifica o aumento da pena base”.

(STJ, AREsp 2053119).

### **Uso de bebida alcoólica e agressão física.**

“A prática do crime de lesão corporal mediante violência doméstica, por agente sob o efeito de bebidas alcoólicas, autoriza o aumento da pena-base”.

(STJ, AgRg no AREsp 1871481).

### **Beijo forçado e estupro.**

“O BEIJO LASCIVO integra o rol de atos libidinosos e configura o crime de estupro se obtido mediante emprego de FORÇA FÍSICA do agressor contra a vítima”.

(STJ, RHC 93906).

### **Estupro virtual.**

“Para configuração do crime de estupro de vulnerável, é PRESCINDÍVEL o contato físico entre a vítima e autor, sendo possível que a contemplação lasciva ocorra POR MEIO VIRTUAL”.

(STJ, HC 478310).

### **Namoro e aplicação da Lei Maria da Penha.**

“A agressão do namorado contra a namorada, mesmo cessado o relacionamento, mas que ocorra em decorrência dele, está inserida na hipótese de aplicação da Lei Maria da Penha”

(STJ, REsp 1.416.580).

### **Violência processual contra a mulher.**

“O menosprezo à condição de mulher em processos de direito de família configura dano moral a ser indenizado”.

(STJ, REsp 1761369).

### **Violência doméstica**

“É cabível a imposição ao ente público de obrigação de arcar com cirurgia em decorrência de lesões causadas em contexto de violência doméstica contra a mulher”

(STJ, RMS 68210).

### **Medida Protetiva de Urgência**

“Para o deferimento das medidas protetivas de urgência (MPUs) previstas no art. 22 da Lei Maria da Penha, é DESNECESSÁRIO o dano, mas, apenas, a PROBABILIDADE do ato ilícito”.

(STJ, RHC 74395).

### **Violência doméstica e auxílio-doença**

“Mulheres vítimas de violência doméstica que necessitam se afastar do trabalho usufruem analogicamente do auxílio-doença, devendo a empresa pagar os primeiros 15 dias e o INSS o restante do período”.

(STJ, REsp 1757775).

### **Direito das Mulheres**

“É possível a concessão de alimentos por tempo INDETERMINADO para mulher cujo filho necessita de cuidados especiais e se vê impossibilitada de trabalhar”.

(STJ, REsp 1188399).

### **Violência doméstica e Ameaça**

Para a configuração do crime de ameaça, é necessário que a mulher vítima de violência sinta-se ameaçada ou intimidada pelas palavras ditas pelo autor?

R: Não. Basta a realização da ameaça.

(STJ, AgRg no HC 661757).

### **Violência doméstica e dano moral**

A prática de violência doméstica contra a mulher caracteriza dano moral?

R: Sim. Toda mulher vítima de violência doméstica sofre abalo moral indenizável. O dano é presumido “*in re ipsa*”.

(STJ, REsp 1643051/MS)

### **Não aceitação do fim do relacionamento e ameaça**

“Ameaças externadas em razão do término do relacionamento entre o agressor e a vítima revelam torpeza, comportamento apto a aumentar a pena”.

(AgRg no HC 652779).

### **Violência doméstica e Audiência virtual**

“Ainda que se trate de audiência virtual, pode o réu ser retirado da sala durante o depoimento da vítima, caso sua presença cause temor/medo à mulher em situação de violência doméstica”.

(STJ, AREsp 1961441).

### **Violência doméstica e exame de corpo de delito**

“No crime de lesão corporal em sede de violência doméstica, o exame corpo de delito pode ser dispensado, acaso a materialidade tenha sido demonstrada por outros meios”.

(STJ, AgRg no AREsp 1.009.886).

### **Revogação de Medida Protetiva de Urgência**

“É NECESSÁRIA a oitiva da mulher vítima de violência doméstica para a revogação da medida protetiva de urgência anteriormente concedida”.

(STJ, AgRg no REsp 1775341).

### **Empregada doméstica**

“É possível a aplicação da Lei Maria da Penha no caso de violência doméstica praticada contra empregada doméstica”.

(STJ, AgRg no Resp 1.900.478/GO).

### **Violência contra a mulher.**

“Mulher vítima de violência doméstica não precisa pagar aluguel ao agressor afastado do lar, ainda que o imóvel pertença ao casal”.

(STJ, REsp 1966556).

### **Lei que impede nomeação de condenados pela Lei Maria da Penha**

“É constitucional lei municipal que impede a nomeação a cargos públicos de condenados por violência doméstica e familiar contra a mulher?”

R: Sim.

(STF, RE 1308883).

### **Inconstitucionalidade da tese da “legítima defesa da honra”.**

“É VEDADO à defesa, à acusação, à polícia e ao juízo utilizar a tese de LEGÍTIMA DEFESA DA HONRA ou equivalente, nas fases pré-processual ou processual penais, bem como durante o julgamento pelo júri, sob pena de NULIDADE”.

(STF, ADPF 779).

### **Proteção de crianças e mulheres**

“É inconstitucional lei que obriga a coleta de exame de DNA em bebês e em gestantes após o parto”

Segundo os Ministros, a coleta de material genético de mães e filhos na sala de parto viola os princípios da privacidade e intimidade.

(STF, ADI 5545).

### **Crime de Femicídio**

“Em julgamentos envolvendo o crime de feminicídio, os jurados NÃO PODEM perdoar e absolver o acusado por clemência”

(STF, RHC 229558).

### **Violência contra a mulher**

“É CONSTITUCIONAL lei que cria cadastro estadual de pessoas condenadas por crimes praticados em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher”.

(STF ADI, 6620).